Certidão SICAF Federal

Conforme o Decreto no. 4.485, de 25 de novembro de 2002. Decreta:

- Art. 1°. O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal, na forma definida neste Decreto, mantido pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Serviços Gerais SISG, nos termos do Decreto no. 1094, de 13 de março de 1994.
- § 1º. A habilitação dos fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, desenvolveu este Sistema, visando desburocratizar e facilitar o cadastramento dos fornecedores do Governo Federal.

Sistema de Cartório Certidões Sociedade Civil Ltda.

10. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA PEDIDOS DE 2a.VIA DE CERTIDÕES EM TODO O BRASIL

Avante Interconexão

Certidão SICAF Federal

DADOS PESSOAIS

Nome:					
Certidão em nome de:					
RG - Inscrição Estadual:					
CPF/CNPJ:					
Endereço comercial ou resid		sil: rua/praça/ave	nida:		
no.:	Bairro:	cidade: _		Es	tado
Cep: DDD:					
Local do Cartório ou órgão:					
Autorização para Envio					
Nome:					
Endereço no Japão:					
Nome da empresa no Japão	:				
Endereço:					
Telefone da empresa:					
Telefone da residência:					
Celular:					
e-mail:					
Passaporte no.:					
Cédula de identidade: no		_/ Órgão expedio	lor:	/ Estado: _	·
CPF/CIC: no.:					
		Tóquio,	de		de 2003.
		1 /_			
			Α .	1 1 1	1
			Assina	atura do interessa	ıdo